

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 3973
09 de março de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3973 de 09/03/2023)

PORTARIA Nº 026/2023

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LEAFAR ODONTO MEDICO LTDA
Processo: 0843/2023 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de bolsas de colostomia.
Valor: R\$ 7.647,50
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora, **ROSEMERI PEREIRA OLIVEIRA SOUZA**, matrícula n.º 1893/01, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento do seu filho, YOUSSEF PEREIRA SOUZA, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 27/02/2023 a 25/08/2023.

Paty do Alferes, 09 de março de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração - Interina

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3973 de 09/03/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal
Processo: 1789/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de artesanato, para coordenação de Saúde Mental.
Valor: R\$ 2.540,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C&W COMÉRCIO EM GERAL
Processo: 1788/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de artesanato, para coordenação de Saúde Mental.
Valor: R\$ 943,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E.M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 1786/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de artesanato, para coordenação de Saúde Mental.
Valor: R\$ 7.853,79
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

03º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 183/2022

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 183/2022 para reajuste de preço do combustível Etanol, com início em 09 de março de 2023, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos), para R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8672/2022, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 09 de março de 2023.

EDITAL Nº 037/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 16 de março de 2023.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 09 de Março de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração - Interina

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE CRECHE

Nº INSCRIÇÃO	NOME
38636-7	LARISSA MARQUES PAIVA DE SOUZA

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 038/2023 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 14 de Março de 2023, às 15:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação, utilizando máscara.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 09 de Março de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração - Interina

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
VITOR LUIZ SILVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	35335-3
FELIPE JOSE GONÇALVES RODRIGUES	AUX DE OBRAS E SERV PUBLICOS	39117-4
JOCIMAR DE AZEVEDO PEREIRA	AUX DE OBRAS E SERV PUBLICOS	155830-7
NORMA SUELI DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	151433-2
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CONTADOR	24377-9
DAIANA SILVA BRUM DE OLIVEIRA	CONTADOR	33429-4
SAMANTHA CIBELI DOS SANTOS VIEIRA	MERENDEIRA	39768-7
JENNIFER ROSCH BORGES DA GAMA	MERENDEIRA	151773-7
DAIRANE SILVA CARVALHO	ORIENTADOR SOCIAL	61541-2
SIMONE DA SILVA RUIZ GERALDI	PROFESSOR A	149114-0
ALINE BIANCA DA COSTA CRUZ	PSICOLOGO	62091-2
MARINA APARECIDA BRAZ SALDANHA	TEC. DE ENFERMAGEM B	35313-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 118 /2023, conforme parecer do Controle Interno.
Em, 09/03/2023.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 027/2023 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.964, de 24 de fevereiro de 2023;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, do cargo de Professor A.

Paty do Alferes, 09 de Março de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Interina
Secretária de Administração

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: Interina-LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 028/2023 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.966, de 28 de fevereiro de 2023;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata CARLOS ALBERTO LUCIA ROSA, do cargo de Contador.

Paty do Alferes, 09 de Março de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Interina
Secretária de Administração

Decreto nº 7761 de 9 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 30.785,00 (TRINTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAESTRUT. LOGR. E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	1501	5318	R\$ 30.785,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 30.785,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 32.807.408,49

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 32.807.408,49	Obrigações	R\$ 383.911,80
		Superávit	R\$ 32.423.496,69
Total	R\$ 32.807.408,49	Total	R\$ 32.807.408,49

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 32.423.496,69
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.673 de 02/01/2023	R\$ 6.878.104,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.679 de 09/01/2023	R\$ 541.461,14
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.686 de 17/01/2023	R\$ 1.774.253,44
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.690 de 19/01/2023	R\$ 884.492,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.697 de 24/01/2023	R\$ 459.703,72
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.717 de 07/02/2023	R\$ 149.028,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.724 de 09/02/2022	R\$ 104.791,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.736 de 14/02/2023	R\$ 17.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.738 de 16/02/2023	R\$ 36.113,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.744 de 23/02/2023	R\$ 74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.748 de 28/02/2023	R\$ 40.320,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.754 de 28/02/2023	R\$ 11.700,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 30.785,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 21.420.932,54

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7762 de 9 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 17.500,00(DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURISTICA	3.3.9.0.39	1704	5319	R\$ 17.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 17.500,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2270	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL E PRÉ CARNAVAL	3.3.9.0.32	1704	4310	R\$ 6.828,00
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2270	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL E PRÉ CARNAVAL	3.3.9.0.39	1704	4309	R\$ 8.442,00
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2323	FESTA DO CAVALO	3.3.9.0.39	1704	4321	R\$ 2.230,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 17.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7763 de 9 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 21.440,84 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1632	4627	R\$ 21.440,84
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 21.440,84

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 6793 Conta: 426-0 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 32.111,78

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 32.111,78	Obrigações	R\$ 10.540,00
		Superávit	R\$ 21.571,78
Total	R\$ 32.111,78	Total	R\$ 32.111,78

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 21.571,78
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 21.440,84
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 130,94

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Saúde Estado** e codificada pelo número **0024** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde** e codificada por **1632** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7765 de 9 de Março de 2023

Decreto nº 7764 de 9 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 5.426.185,77 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.14	1600	4389	R\$ 240.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.30	1600	4390	R\$ 500.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1600	4384	R\$ 1.423.967,77
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL PSB	3.3.9.0.39	1600	5320	R\$ 186.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	1600	4373	R\$ 634.400,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1281	PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO MÉDICA	3.3.5.0.41	1600	4367	R\$ 1.399.050,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	1600	4355	R\$ 100.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1600	4356	R\$ 375.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.30	1600	4706	R\$ 100.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.39	1600	4707	R\$ 107.150,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1600	4626	R\$ 57.840,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2304	PROGRAMA QUALIFAR	3.3.9.0.30	1600	5321	R\$ 5.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2304	PROGRAMA QUALIFAR	3.3.9.0.36	1600	4630	R\$ 5.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2304	PROGRAMA QUALIFAR	3.3.9.0.39	1600	5322	R\$ 12.578,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.11	1600	4731	R\$ 279.700,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.426.185,77

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 402.499,72 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSÍCOS	3.3.9.0.30	1632	5323	R\$ 100.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSÍCOS	3.3.9.0.39	1632	5324	R\$ 302.499,72
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 402.499,72

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 6793 Conta: 3730-3 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 409.609,72

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 409.609,72	Obrigações	R\$ 7.110,00
		Superávit	R\$ 402.499,72
Total	R\$ 409.609,72	Total	R\$ 409.609,72

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **SUS Estado** e codificada pelo número **0102** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Saúde** e codificada por **1632** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 0 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7766 de 9 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 1.160.749,76 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.30	1659	5327	R\$ 300.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.39	1659	5305	R\$ 560.749,76
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1659	5326	R\$ 300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.160.749,76

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4871 Conta: 71031-4 Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 1.247.046,03

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.247.046,03	Obrigações	R\$ 86.296,27
		Superávit	R\$ 1.160.749,76
Total	R\$ 1.247.046,03	Total	R\$ 1.247.046,03

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **SUS Dant** e codificada pelo número **0125** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Vinculados à Saúde** e codificada por **1659** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4871 Conta: 624008-5 Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 6.311.592,40

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 6.311.592,40	Obrigações	R\$ 718.536,71
		Superávit	R\$ 5.593.055,69
Total	R\$ 6.311.592,40	Total	R\$ 6.311.592,40

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 5.593.055,69
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 5.426.185,77
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 166.869,92

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Custeio em Sistema Único de Saúde** e codificada pelo número **0081** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde** e codificada por **1600** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7767 de 9 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 210.279,75 (DUZENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.9.0.39	1632	5304	R\$ 23.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.30	1632	4711	R\$ 187.279,75
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 210.279,75

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 6793 Conta: 331-0 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 981.997,38

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 981.997,38	Obrigações	R\$ 28.142,95
		Superávit	R\$ 953.854,43
Total	R\$ 981.997,38	Total	R\$ 981.997,38

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 953.854,43
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 210.279,75
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 743.574,68

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Cofinanciamento Estado** e codificada pelo número **0027** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde** e codificada por **1632** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7768 de 9 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE
CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE
28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 28.750,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDICAÇÃO E ALTA COMPLEXIDADE HOSP – MAC	4.4.9.0.52	1601	5338	R\$ 28.750,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 28.750,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§1º. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 4871 Conta: 624009-3 Banco: CEF - 104 Saldo: R\$ 1.578.374,68

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.578.374,68	Obrigações	R\$ 9.014,05
		Superávit	R\$ 1.569.360,63
Total	R\$ 1.578.374,68	Total	R\$ 1.578.374,68

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 1.569.360,63
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.737 de 14/02/2023	R\$ 131.064,00
Valor de Suplementação utilizado neste Decreto	R\$ 28.750,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 1.409.546,63

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Capital em Sistema Único de Saúde** e codificada pelo número **0082** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde** e codificada por **1601** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7769 de 9 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 19.899,73 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.30	1501	5329	R\$ 19.899,73
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 19.899,73

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 4683-3 Conta: 7401-2 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 3.114.543,64

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 3.114.543,64	Obrigações	R\$ 3.094.643,91
		Superávit	R\$ 19.899,73
Total	R\$ 3.114.543,64	Total	R\$ 3.114.543,64

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7770 de 9 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 12.347,75 (DOZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSÍQ	4.4.9.0.52	1700	5330	R\$ 12.347,75
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 12.347,75

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 4683-3 Conta: 10735-2 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.259,75

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 15.259,75	Obrigações	R\$ 2.912,00
		Superávit	R\$ 12.347,75
Total	R\$ 15.259,75	Total	R\$ 15.259,75

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Convênio União** e codificada pelo número **0038** até 31 de dezembro de 2022 , passando a ser denominada **Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União** e codificada por **1700** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DELIBERAÇÃO CMS N° 001/2023

Paty de Alferes, 09 de março de 2023.

Decreto n° 7771 de 9 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 102.528,61 (CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.9.0.93	1700	5272	R\$ 98.528,61
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2.2814	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.3.9.0.33	1704	5325	R\$ 4.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 102.528,61

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	20.608.19.1159	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	1700	4809	R\$ 98.528,61
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2.2814	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.3.9.0.14	1704	4157	R\$ 4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 102.528,61

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito MunicipalCONVOCA A PLENÁRIA AMPLIADA
SUS NO MUNICÍPIO DE PATY DO
ALFERES

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES,

Conforme decisão em Reunião Ordinária do Ple no do Conselho Municipal de Saúde de Paty do Alferes, realizado no mês de março do corrente ano,

Resolve:

Art. 1º Convocar a Plenária ampliada SUS no Município de Paty do Alferes, a ser realizada no dia 20 de março de 2023, com início às 13 horas e com término programado para às 17 horas, no endereço : Rua Deputado Bernardes Neto, 222 , Parque Barcelos , Paty do Alferes - Espaço de eventos Iv anete. C ujo tema será: GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA.

Art. 2º Fica instituída com a publicação desta Deliberação a Comissão Especial da Plenária Ampliada e Apoiadores , com vigência até a publicação do Relatório final da Plenária Ampliada, composta total por 08 membros, cujos nomes constam na forma do Anexo I.

Filipe Oliveira Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

ANEXO I

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DA PLENÁRIA AMPLIADA

1. Filipe Oliveira Vieira
2. Fabiana Cerqueira da Silva Abreu
3. Edward Marques Lopes Leão
4. Mara Dalila Oliveira da Costa
5. Daniele de Souza
6. Cristina Maria Pinto Ferreira Cardoso.

MEMBROS APOIADORES DA PLENÁRIA AMPLIADA

1. Paulo José Lima de Oliveira
2. Cleusa Maria Freitas Portugal

